



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADRIANA DE QUEIROZ), inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 367984, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 69580, CNM nº 077552.2.0069580-58, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 69580

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,002136364, relacionada a Área de terreno próprio, designada de Gleba 19A-2 (dezenove A - dois), medindo 2,3673ha (23.673,00m²), com logradouro na avenida Antonio Cabral de Souza, resultante do desmembramento da Gleba 19-A, esta resultante do remembramento das Glebas nºs 18, 19 e 25, que por sua vez foram desmembradas da área remanescente de uma área de terra desmembrada da Propriedade Maranguape, localizada no bairro de Maranguape I, em zona urbana desta cidade; sendo que, a respectiva fração ideal corresponderá ao apartamento em fase de construção nº 403 (quatrocentos e três), do 3º pavimento elevado, do bloco 14 (catorze), integrante do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Paulista", situado na Avenida Antônio Cabral de Souza, s/nº (Rodovia PE-22), a ser composto por: 2 (dois) quartos, sala estar/jantar, B.W.C, circulação e cozinha/área de serviço, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo, vinculada a respectiva unidade, designada de vaga nº 151; cujo apartamento terá uma área real total de 59,3359m², área real privativa coberta padrão de 40,28m², área real de estacionamento de 11,50m², e área real de uso comum de 7,5559m²; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4240.445.03.1969.0223 - sequencial nº 854314.

Dados do Proprietário: MRV MD Tododia Construções SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.328/0001-46, com sede na rua Tenente Domingos de Brito, nº 314, sala 301, Empresarial CONLAR, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE.



Registro Anterior: R-4 (compra do terreno) em 29.05.2018, R-5 (memorial de incorporação) e AV-6 (regime de patrimônio de afetação) em 29.06.2018, AV-7 (aditamento e rerratificação do memorial de incorporação) em 20.08.2018, R-8 (hipoteca) em 08.03.2019, R-11 (instituição de condomínio) em 11.03.2019, AV-21 (comunicação - servidão de passagem - Gleba 19A-8) e AV-22 (comunicação - servidão de passagem - Gleba 19A-1) em 23.04.2019; e, AV-153 (baixa da hipoteca) em 31.07.2019, todos da matrícula nº 67587, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 31 de julho de 2019. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-1 - 69580 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 191124, do Protocolo Eletrônico, em 19.07.2019 - Nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, sob o nº 8.7877.0545640-8, datado de 12.03.2019; o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por NAYARA DIAS ACIOLY, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, identidade nº 9.729.777-SDS/PE e CPF nº 705.305.374-19, e seu esposo, LUIZ FERNANDO ACIOLY AMANCIO, analista de sistemas, identidade nº 9.038.654-SDS/PE e CPF nº 120.251.624-64, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua Economista Adalberto Rangel Gomes, nº 61, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife/PE; havido por compra feita a MRV MD Tododia Construções SPE Ltda., já qualificada, representada por seu procurador, Jason Luiz Carneiro de Moraes, CPF nº 004.757.656-13; pelo preço pactuado de R\$ 144.061,00, pago da seguinte forma: R\$ 25.036,44, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 5.561,00, correspondente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS; e R\$ 113.463,56, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; cuja transação contratada destina-se à aquisição do terreno (fração) e construção da correspondente unidade habitacional, sendo que, do preço total pactuado, R\$ 8.759,10 corresponde ao valor da compra do terreno (fração) e o restante corresponde a respectiva construção, com prazo para término em 32 meses. Avaliação fiscal - R\$ 144.000,00 (base de cálculo - R\$ 144.061,00). Emitida a D.O.I.. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os documentos que satisfazem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, inclusive o I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.753,38, incluindo a taxa de expediente. Na forma do artigo 967, § 7º do Provimento nº 20/2009, da CGJ/PE, a instituição financeira declara que os documentos pessoais dos adquirentes, foram apresentados, devidamente analisados e arquivados naquela instituição. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 9196.877b.b2e8. 37ec.a37c.cb5f.c14e. f525.040f.71b1 (MRV MD Tododia Construções SPE Ltda.); fcaa.b4d8.6611. 3e3e.f1bf.3334.ab0b. 3414.020c.afd3



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

(Nayara Dias Acioly); e, 09db.5990.d26e. a91c.7202.fec4.cb60. 57a2.4aa4.9b5a (Luiz Fernando Acioly Amancio). Emol.: R\$ 771,80, TSNR: R\$ 360,15, FERM: R\$ 8,77, FUNSEG: R\$ 17,54, FERC: R\$ 87,71 e ISS: R\$ 17,54, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 10427156 (Protocolo nº 190105); dou fé. Paulista, 31 de julho de 2019. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-2 - 69580 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 191124, do Protocolo Eletrônico, em 19.07.2019 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Nayara Dias Acioly, e seu esposo, Luiz Fernando Acioly Amancio, já qualificados, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, destinado à construção da referida unidade habitacional, no saldo devedor confessado de R\$ 113.463,56, pagável nos seguintes prazos: 32 meses correspondente a fase de construção e 360 meses correspondente a fase de amortização, sendo os encargos no período de construção descritos de acordo com o disposto no item 5.1.2, do referido contrato e os encargos no período de amortização no valor inicial de R\$ 666,09, reajustáveis, pagáveis através de parcelas mensais e consecutivas, com taxa nominal de juros equivalente a 5,5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 11.04.2019 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedores Fiduciários: Nayara Dias Acioly - 50,68%; e, Luiz Fernando Acioly Amancio - 49,32%. Emol.: R\$ 624,53, TSNR: R\$ 283,66, FERM: R\$ 7,10, FUNSEG: R\$ 14,19; FERC: R\$ 70,97 e ISS: R\$ 14,19, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 10427156 (Protocolo nº 190105); dou fé. Paulista, 31 de julho de 2019. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-3 - 69580 - "REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Proceda-se a esta anotação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, ficou submetido ao Regime de Patrimônio de Afetação, na forma dos artigos nºs. 31-A ao 31-F, da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/2004, conforme AV-6, da matrícula nº 67587, em data de 29.06.2018; dou fé. Paulista, 31 de julho de 2019. Eu, Hémely Izabel Nascimento da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.



AV-4 - 69580 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 204629, do Protocolo Eletrônico, em 28.07.2021 - Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 15.07.2021, feito ao titular deste Serviço Registral, pela MRV MD Todovia Construções SPE Ltda., já qualificada, representada por seus procuradores, Maria Laura Araújo Guedes da Cruz, C.P.F. nº 033.223.074-09; e Henrique Romeiro de Albuquerque Maranhão Neves, C.P.F. nº 045.454.394-89, para fazer constar a conclusão da edificação, em nome de NAYARA DIAS ACIOLY, e seu esposo, LUIZ FERNANDO ACIOLY AMANCIO, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, cujo imóvel encontra-se situado na avenida Antonio Cabral de Souza (Rodovia PE-22), nº 1.770 (hum mil, setecentos e setenta), no bairro de Maranguape I, nesta cidade, e de acordo com as normas Municipais possui uma área construída de 47,07m², sendo 40,28m² de área privativa e 6,79m² de área comum; tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se extraído da petição nº 2020.015963-6-SEDURB, datada de 15.10.2020, concedido em 16.12.2020, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente da Prefeitura desta cidade, em 10.03.2021; valor venal: R\$ 32.195,78, atualizado em R\$ 33.306,61, conforme tabela de fatores de atualização monetária utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBR0421N. Emol.: R\$ 84,17, T.S.N.R.: R\$ 66,61, FERM: R\$ 0,95, FUNSEG: R\$ 1,89, FERC: R\$ 10,40 e ISS: R\$ 1,89 (redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011). Guia do SICASE nº 13662518 (protocolo nº 202260); dou fé. Paulista, 19 de agosto de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-5 - 69580 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 204629, do Protocolo Eletrônico, em 28.07.2021 - Proceda-se a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PAULISTA", encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 5867, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 11.03.2019. Emol.: R\$ 63,62, T.S.N.R.: R\$ 14,30, FERM: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, FERC: R\$ 7,86 e ISS: R\$ 1,43. Guia do SICASE nº 13662518 (Protocolo nº 202260); dou fé. Paulista, 19 de agosto de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-6 - 69580 - "CANCELAMENTO DO REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Apontado sob o nº 204629, do Protocolo Eletrônico, em 28.07.2021 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento que deu as averbações anteriores, para constar o cancelamento do Regime de Patrimônio de Afetação, face a averbação do habite-se do imóvel objeto da presente matrícula, na forma do art. 31-E, inciso I, da Lei Federal nº 4.591/64. Emol.: R\$ 63,62, T.S.N.R.: R\$ 14,30, FERM: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, FERC: R\$ 7,86 e ISS: R\$ 1,43. Guia do SICASE nº 13662518 (Protocolo nº 202260); dou fé. Paulista, 19 de agosto de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

AV-7 - 69580 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0069580-58; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-8 - 69580 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 233088, do Protocolo Eletrônico em 12.08.2024 - Nos termos do requerimento datado de 09.08.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 20727248; dou fé. Paulista/PE, 28 de agosto de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.RQV08202403.01000**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-9 - 69580 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 233088, do Protocolo Eletrônico em 12.08.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 20727326; dou fé. Paulista/PE, 17 de setembro de 2024. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.TRC09202403.00362**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 69580 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 233088, do Protocolo Eletrônico, em 12.08.2024 - Nos termos do ofício nº 476137/2024, datado de 09.08.2024, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel



objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciários, Nayara Dias Acioly e seu esposo, Luiz Fernando Acioly Amancio, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 23.07.2024, referente às intimações datadas de 30.05.2024, feitas por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cujas intimações encontram-se registradas no 2º Serviço Registral de Títulos e Documentos da cidade do Recife/PE, sob os nºs 504718 e 504719, em 05.06.2024, respectivamente, as quais foram levadas a efeito em 01.07.2024, conforme certidão datada de 02.07.2024, da referida Serventia de Títulos e Documentos, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 149.602,85; avaliação fiscal do imóvel R\$ 230.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 044.091, extraída do processo nº 103673.24.5, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 02.09.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.600,00, em data de 07.08.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 12ec.380b.2ba4. a5a3.814a.6336.06b0. 89f4.c3c2.1242 (Caixa Econômica Federal); 0c59.2df7.e943. 44bc.45ec.8816.c254. f1e9.2ab4.71ca (Nayara Dias Acioly); e, b5bf.739f.462a. 8e7e.035e.52ae.40a5. 7c53.ec55.248b (Luiz Fernando Acioly Amancio). Emol.: R\$ 1.072,21, T.S.N.R.: R\$ 374,01, FERM: R\$ 11,91, FUNSEG: R\$ 23,83, FERC: R\$ 119,13 e ISS: R\$ 23,83. Guias do SICASE nºs 20727227 e 20877967 (Complementar); dou fé. Paulista/PE, 17 de setembro de 2024. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo digitalmente nas férias do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.FWB09202403.00363**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.CJI09202403.00417 - 17/09/2024. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Paulista, 17 de setembro de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.CJI09202403.00417

Data: 17/09/2024 16:13:24

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UT8YN-UTZ4A-N8CHE-UDN5S

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UT8YN-UTZ4A-N8CHE-UDN5S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>